



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 258, de 28 de maio de 1990.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade
com o artigo 82, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar até o montante de Cr\$ 8.050.000,00 (Oito milhões
e cinquenta mil cruzeiros), conforme quadro de demonstração de contas ane-
xo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para atender o Crédi-
to citado no art. 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação verificado
no período de janeiro a maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, em 28 de
maio de 1990.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DEMONSTRATIVO

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SOLICITADO
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3110 - Pessoal	900.000,00
3120 - Material de Consumo	40.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	80.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3110 - Pessoal	300.000,00
3120 - Material de Consumo	150.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	50.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
Manutenção da Secretaria de Administração	
3110 - Pessoal	150.000,00
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	300.000,00
3220 - Transferências Intergovernamentais	250.000,00
3230 - Transferências a Instituições Privadas..	350.000,00
4110 - Obras e Instalações	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
3110 - Pessoal	100.000,00
3120 - Material de Consumo	50.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3110 - Pessoal	360.000,00
3120 - Material de Consumo	300.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	560.000,00
4110 - Obras e Instalações	200.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
3110 - Pessoal	50.000,00
3120 - Material de Consumo	250.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	300.000,00
4110 - Obras e Instalações	250.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

Continuação do ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO SOLICITADO
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
3110 - Pessoal	250.000,00
3120 - Material de Consumo	200.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	200.000,00
3190 - Diversas Despesas de Custeio	10.000,00
3250 - Transferências a Pessoas	160.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3110 - Pessoal	220.000,00
3120 - Material de Consumo	300.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	400.000,00
4110 - Obras e Instalações	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	40.000,00
T O T A L Cr\$	8.050.000,00

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
Prefeito